

AUTÓGRAFO Nº 326/2020

PROJETO DE LEI Nº 210/2020

**EMENTA: EMENTA: CRIA O “ DOSSIÊ
MULHER CAMPINENSE” NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado o Dossiê Mulher Campinense no âmbito do Município de Campina Grande.

Art. 2º O Dossiê Mulher Campinense de que trata o art. 1º consiste na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres vítimas de qualquer forma de violência atendidas pelas políticas públicas geridas pelo Município de Campina Grande.

§ 1º A fonte de dados será os bancos de dados da Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 2º Os dados deverão ser tabulados e analisados, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

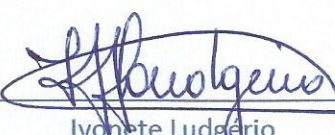
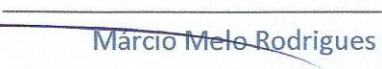
§ 3º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

§ 4º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no sítio da Prefeitura.

§ 5º A periodicidade para publicação dos dados no Diário Oficial do Município e no sítio da Prefeitura não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 22 de Dezembro 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 22 de Dezembro de 2020. Secretaria de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”	
Em 22/12/2020  _____ Ivonete Ludgerio Presidente	 _____ Simone Di Pace - S.A.P.  _____ Márcio Melo Rodrigues 1º Secretário